

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL PAR		
Autor:	100094 - SAULO RICARDO SILVA VIEIRA		
Usuário assinador:	100096 - DEPUTADO SIMAO PEDRO		
Data da criação:	17/03/2025 09:01:13	Data da assinatura:	17/03/2025 09:07:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SIMÃO PEDRO

PROJETO DE INDICAÇÃO
17/03/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL PARA PESSOAS AMPUTADAS NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Assistência Terapêutica, Psicológica e Social para Pessoas Amputadas no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de proporcionar suporte integral para reabilitação física, emocional e social, promovendo sua autonomia, inclusão e qualidade de vida.

Art. 2º O Programa será composto pelas seguintes ações e serviços:

I – atendimento psicológico especializado para auxiliar a pessoa amputada na adaptação à nova realidade, prevenindo e tratando transtornos emocionais como depressão, ansiedade e estigmatização;

II – atendimento terapêutico com fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para reabilitação funcional, melhoria da mobilidade e adaptação ao uso de tecnologias assistivas, incluindo próteses, quando necessário;

III – suporte social e jurídico, garantindo orientação sobre direitos trabalhistas, previdenciários e outras questões legais relevantes;

IV – apoio e orientação aos familiares, promovendo a participação em atividades psicoterapêuticas e terapêuticas para fortalecimento dos vínculos familiares e melhor compreensão da condição da pessoa amputada;

V – grupos de apoio e assistência comunitária, possibilitando a troca de experiências e formação de redes de suporte entre as pessoas amputadas e seus familiares;

VI – promoção de campanhas de conscientização e educação para a população sobre a importância da inclusão social, dos direitos das pessoas com deficiência e do combate ao estigma associado à amputação.

Art. 3º O Programa garantirá que as pessoas amputadas sejam tratadas com dignidade, incentivando sua autonomia e reintegração social, evitando a marginalização e promovendo políticas de acessibilidade e inclusão.

Art. 4º O atendimento será realizado prioritariamente pela rede pública de saúde, em parcerias com hospitais, clínicas especializadas e centros de reabilitação, contando com a participação de profissionais especializados nas diversas áreas envolvidas.

Art. 5º O Programa contará com acompanhamento contínuo e revisões periódicas para garantir que as pessoas amputadas recebam o suporte adequado ao longo de sua jornada de reabilitação.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), será responsável pela implementação e coordenação do Programa, devendo elaborar um plano de ação com metas, prazos e recursos necessários para sua efetividade.

Art. 7º O Governo do Estado promoverá campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das pessoas amputadas, estimulando sua inclusão e prevenindo discriminação e preconceitos.

Art. 8º O Poder Executivo poderá buscar parcerias e convênios com a União e instituições privadas para financiamento e execução das ações previstas.

Art. 9º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

SIMÃO PEDRO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A perda de um membro representa um dos desafios mais impactantes que um indivíduo pode enfrentar, afetando não apenas sua mobilidade, mas também sua autoestima, saúde mental e inserção social. Pessoas amputadas frequentemente vivenciam isolamento, dificuldades no retorno ao trabalho e uma série de barreiras físicas e emocionais que dificultam sua reabilitação.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece serviços de reabilitação e fornecimento de próteses, mas a demanda por esse atendimento é elevada, e muitas pessoas enfrentam dificuldades de acesso, especialmente no interior do Estado. O presente projeto busca suprir essa lacuna, oferecendo suporte abrangente, desde a reabilitação física até o apoio psicológico e jurídico, garantindo que as pessoas amputadas possam se reintegrar plenamente à sociedade.

Além disso, é essencial envolver os familiares nesse processo, fornecendo apoio e orientação para que possam acolher e ajudar a pessoa amputada na adaptação a sua nova realidade. O programa também prevê campanhas de conscientização para combater preconceitos e promover um ambiente social mais inclusivo.

Dessa forma, a instituição do Programa Estadual de Assistência Terapêutica, Psicológica e Social para Pessoas Amputadas é um passo fundamental para assegurar dignidade, qualidade de vida e inclusão a essa parcela da população, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acessível.

Portanto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição, reafirmando o compromisso do Estado do Ceará com todos dos cidadãos.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em data da proposição.



DEPUTADO SIMAO PEDRO

DEPUTADO (A)